



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2448

Aprova a alteração da taxa de ressarcimento à UFOP, relativa ao Termo de Cooperação em Pesquisa entre UFOP, FUNDEP e Petrobrás, referente ao Projeto *Novas Metodologias de Investigação e Datação de Rochas Carbonáticas Aplicadas à Evolução das Bacias de Santos e de Campos* e dá providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.007051/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da taxa de ressarcimento à UFOP (Resolução Cuni nº 2.384), relativa ao Termo de Cooperação em Pesquisa a ser celebrado entre UFOP, FUNDEP e Petrobrás, referente ao Projeto *Novas Metodologias de Investigação e Datação de Rochas Carbonáticas Aplicadas à Evolução das Bacias de Santos e de Campos*, para o atendimento ao Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Resolução ANP nº 50/2015, publicada no DOU nº 228/2015

Art. 2º Determinar que a memória de cálculo referente à alteração da taxa supracitada seja anexada ao Processo UFOP nº 23109.007051/2021-92, para que fique documentada a adequação dos valores em atendimento às normas da agência financiadora e às normas internas da UFOP.

Ouro Preto, 29 de julho de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 30/07/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200368** e o código CRC **E9F33CAA**.